ERRATA ao EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da COOPERJAMPA publicado em 13/06/2025

Os Cooperados da COOPERJAMPA abaixo-assinados, com fulcro no Art. 26, § 1º do Estatuto Social e no Art. 38, § 2º da Lei nº 5.764/71, vêm RETIFICAR o Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária publicado em 13/06/2025, em virtude da superação do prazo estatutário para a realização da Assembleia Geral Ordinária, bem como pela mudança de local onde será realizada a AGE e pela necessidade de garantir o cumprimento integral do prazo mínimo de antecedência de 10 (dez) dias para a convocação legalmente exigido.

As correções realizadas no Edital original são as seguintes:

Data da Assembleia: Corrigida de 22/06/2025 (Domingo) para 02/07/2025 (Quarta-feira).

Local da Assembleia: Corrigido de Auditório da PBTUR, Condomínio do Centro Turístico de Tambaú, Av. Almirante Tamandaré, s/n - Tambaú - João Pessoa/PB, para Residencial Infinity Cabo Branco, localizado na Rua Juiz Amaro Bezerra, 78 - Tambaú - João Pessoa/PB.

Identificação da Convocação: Explicitado que a convocação ocorre por iniciativa de 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, conforme previsto no Art. 26, § 1º do Estatuto Social e Art. 38, § 2º da Lei nº 5.764/71.

Esclarecimento sobre a Natureza da Assembleia: Como o prazo de convocação da Assembleia Geral Ordinária foi superado, que segundo o art. 40 do Estatuto social deveria ter sido nos três primeiros meses após o término do exercício social, será realizada apenas a Assembleia Geral Extraordinária.

Acréscimo da pauta: Ratificação das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/03/2025.

Publicação da Errata: A publicação desta Errata ocorrerá em Jornal de grande circulação, o Jornal da Paraíba, em 19/06/2025.

Ratificamos que, com a publicação desta Errata, o prazo legal de antecedência para a realização da Assembleia Geral Extraordinária passa a ser contado a partir da data desta nova publicação (19/06/2025).

O texto completo do Edital de Convocação com as devidas correções é transcrito abaixo para total clareza:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Cooperativa de Serviços de Transporte Turístico do Estado da Paraíba – Cooperjampa CNPJ 57.816.749/0001-29

Prezados(as) cooperados(as),

Nós cooperados da COOPERJAMPA, CNPJ: 57.816.749/0001-29, em pleno gozo de nossos direitos sociais, representando 1/5 (um quinto) dos associados, e de acordo com o Art. 26, § 1º do Estatuto Social e Art. 38, § 2º da Lei nº 5.764/71, convocamos todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a ser realizada no dia 02/07/2025 (Quarta-feira), no Residencial Infinity Cabo Branco, localizado na Rua Juiz Amaro Bezerra, 78 - Tambaú - João Pessoa/PB, uma vez que a sede não comporta todos os cooperados. Nesta data, somam-se 25 cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais aptos a participar e votar.

A Assembleia realizar-se-á no referido local e data nos seguintes horários e com os respectivos quóruns:
1ª convocação: às 18h (dezoito horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados.
2ª convocação: às 19h (dezenove horas), com a presença de metade mais um dos cooperados.
3ª convocação: às 20h (vinte horas), com a presença mínima de 10 (dez) cooperados.

A assembleia deliberará sobre a seguinte Ordem do Dia:

Destituição da Diretora Administrativa e Financeira, por desconformidade com o Art. 51, I e 52, VII do Estatuto Social, e devido à insatisfação dos cooperados com sua atuação e relacionamento interno.

Eleição e posse da nova diretoria mandato 2025-2029 (Presidente, Diretor Administrativo/Financeiro, Diretor Operacional).

Eleição conselho fiscal mandato 2025-2026 (3 titulares e 3 suplentes).

Ratificação dos atos deliberados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/03/2025 (1. prestação de contas exercício 2025; 2. Destinação das sobras ou rateio das perdas; 3. Plano de atividades para 2025; 4. Desligamentos e devolução de valores).

Reforma parcial do Estatuto social com as seguintes alterações a serem propostas: Artigo 1º - retirada do termo DO ESTADO; o objeto social (Art. 2º) exclui transportes aéreos e inclui os serviços de entrega de produtos comercializados por e-commerce; inserida a obrigatoriedade de ser proprietário ou ser condutor de veículo de transporte; Art. 5º - excluído inciso IX que versa sobre o atestado de sanidade mental; no Art. 9º (Deveres) - removida a contribuição individual por operação realizada; no artigo 13, §1º, IV - foi inserida taxa de manutenção anual ou mensal, a critério do regimento interno; Acrescentado o item V no artigo 14, como critério de exclusão - deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa. A pauta permite outras alterações a serem deliberadas em Assembleia desde que apresentadas no prazo legal e estatutário.

Alterações do Regimento Interno: determinação da taxa de manutenção mensal e valor da taxa; determinação da obrigatoriedade de ser guia de turismo e ter buggy para admissão daquela data em diante, até necessidade de alteração; determinação de períodos de admissão de novos cooperados.

A pauta permite outras alterações a serem deliberadas em Assembleia, desde que de acordo com o Estatuto Social e a Lei nº 5.764/71 e apresentadas no prazo legal e estatutário.

Deliberação sobre valor da mensalidade para 2025, com determinação de pagamentos retroativos (de janeiro a junho de 2025) e eventual devolução valores depositados a título de passeios.

Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

Nota 01: Chapas para diretoria e para conselho fiscal podem ser apresentadas em até 5 (cinco) dias antes do pleito, na secretaria da Cooperativa.
Nota 02: São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes na Assembleia para tornar válidas as alterações estatutárias.

WhatsApp da Presidente da Comissão Eleitoral da Cooperativa para apresentação de chapas (até 5 dias antes da data da Assembleia) e informações: Simone G.T. Franquet. WhatsApp: (83) 98807-9735.

João Pessoa, 19 de junho de 2025.

Assinaturas dos Cooperados Convocantes:

André Gustavo de Oliveira Beltrão
Antônio Luiz da Rocha
Fábio Santana Souza
Hector Anibal Oliva
José Espínola da Rocha Júnior
Juliana Souza de Oliveira Amaral
Márcia Inara Sobral Figueiredo
Marinésio Ferreira dos Santos
Massimo Venturi
Rafael Alves Correia dos Santos
Reginaldo Pinheiro Celani
Thiago Moreira Marques Bacalhau
Zenivaldo Damázio da Silva